

EDITAL Nº. 02, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o processo seletivo para outras formas de ingresso nos cursos de graduação que especifica, no segundo semestre de 2018.

O DIRETOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas (relacionadas no ANEXO) e os critérios de seleção para transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim em 2018/2.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **06 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018**, na Secretaria que se localiza na Avenida Jataí, n. 110, centro, Rubiataba-GO.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 – Para transferência:

- a) Formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local).
- b) Documento de identidade (original e cópia).
- c) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia).
- d) Histórico escolar do ensino superior atualizado **com notas**, forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular e participação ou dispensa do ENADE (**original**).
- e) Originais dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos.

2.2 – Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

Prof. Ms. Cláudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II - Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III - Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

3.2 – Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela coordenação do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

3.3 - Seleção:

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

4. DO RESULTADO:

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **13 de julho de 2018**.

5. DAS MATRÍCULAS:

5.1 - Os candidatos selecionados deverão se matricular de **16 a 18 de julho de 2018**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- c) **Original** do Histórico escolar do ensino superior atualizado com notas, forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE.
- d) Cópia autenticada do CPF.
- e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG).

Prof. Ms. Cláudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor.
- g) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (somente para o gênero masculino)
- h) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou de casamento.
- i) Cópia do comprovante de endereço com data atual (até 3 meses).
- j) Duas fotos 3x4

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.3 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.4 - A FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.5 - As aulas terão início no dia 30 de julho de 2018.

6.6 - Os candidatos não selecionados ou não matriculados poderão retirar sua documentação na Secretaria Geral, até o dia 01 de agosto de 2018. Após esta data, todos os documentos serão descartados.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Cláudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

Cláudio Roberto dos Santos Kobayashi
Diretor

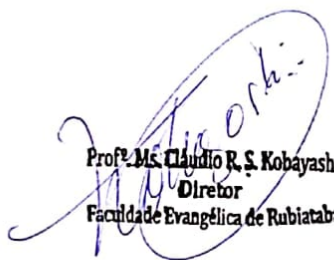
EDITAL Nº 02/2018
ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS NA GRADUAÇÃO

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	X	X	X	10	X	X	X	10		
DIREITO	Bacharel	Noturno	X	10	X	17	X	20	X	20	X	10

Observações:

- 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2018/1;
- 2 - Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.


Prof. Ms. Claudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba